

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 11 de março de 2022

04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 542



LEIS

LEI nº. 2897/2022

EMENTA: Dá denominação a rua não nominada no Bairro

Portal do Sertão, neste Município.

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. A "Rua Sem Denominação - Trecho I", ainda não

nominada, localizada no Bairro "Portal do Sertão", que fica entre a Rua Gerson Bispo Macedo Alves e Rua Amazonas Decadato Sampaio passará ter a denominação de **RUA DANIEL JOSE DE MELO**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



LEGENDA

- PERÍMETRO DO LOTEAMENTO
- ÁREA VERDE
- ÁREA INSTITUCIONAL

QUANTIDADES

QUADROS	Nº DE LOTES
QD-1	14
QD-2	12
QD-3	12
QD-4	6
QD-5	5
EQUIPAMENTOS	1
ÁREAS VERDES	2
TOTAL	52

QUADRO DE ÁREAS VERDES

ÁREAS	ÁREAS (m²)
ÁREA VERDE - 1	7.050,81
ÁREA VERDE - 2	3.339,1467
TOTAL DAS ÁREAS VERDES	10.390,9567

QUADRO DE ÁREAS

QUADROS	ÁREAS (m²)
QD-1	13.122,89
QD-2	13.902,94
QD-3	10.321,14
QD-4	6.718,88
QD-5	6.266,50
TOTAL DAS QUADROS	50.332,75 - 53,10%
RUAS	35.771,75 - 38,57%
ÁREAS VERDES	10.390,95 - 10,96%
EQUIPAMENTOS	74.151,05 - 7,97%
TERRENO TOTAL	106.546,50 - 100%

Localização sem escala

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Praça Izabel Branco 142 - C. Alca. Cx Postal 111 - Fone (43) 3558-1233 - Fax (43) 3528-1130
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

URBANÍSTICO

12/21



DECRETOS

DECRETO nº. 138/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 21 inciso I, alínea b e c e 23 da Lei Municipal 1.589/2004 e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02246/2022.

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, pela Assessoria Pedagógica, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, a senhora **PRISCILA FRIZZANCO ADO**, concedida através do Decreto nº. 116/2021, datado de 20 de janeiro de 2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 139/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 23 da Lei Municipal nº. 1589/2004, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02245/2022.

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que executa além de suas atribuições do cargo de Professor, irá responder pela Assessoria Pedagógica de Educação Especial junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob nº. 02245/2022, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, senhora **MARCIA JOSELENE DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.734-11/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.849-82, matriculada sob os nº. 3.611 e 6.364, **Função Gratificada**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 066/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a data de 03 de março de 2022.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 140/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, com início em 16/02/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01876/2022, ao senhor **FABIO WITSMISZIN BARBOSA**, servidor com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, matriculado sob nº. 3.171, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.736-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2022.



10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL

2046 Distribuição de Merenda - Educação Infantil

224 3.3.90.32.00.00.00.1042 Material, bem ou serviço para distribuição 200.000,00

2047 Manutenção da Educação Fundamental

230 3.3.90.32.00.00.00.3102 Material, bem ou serviço para distribuição 202.588,18

234 4.4.90.52.00.00.00.3103 Equipamentos e Material Permanente 14.500,38

234 4.4.90.52.00.00.00.3104 Equipamentos e Material Permanente 252.044,70

2048 Distribuição de Merenda - Educação Fundamental

241 3.3.90.32.00.00.00.1042 Material, bem ou serviço para distribuição 179.100,00

2049 Manutenção do Transporte Escolar

241 3.3.90.32.00.00.00.1043 Material de Consumo 7.200,00

2050 Transferência dos recursos recebidos do PDDE - Escolas

246 3.3.90.30.00.00.00.1041 Material de Consumo 1.274,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorarão do artigo 4º, incisos I, II, III e IV, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1041	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	1.274,00
1042	PNAEF - Merenda Escolar	379.100,00
1043	Transporte Escolar Estadual	7.200,00

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00
3102	FUNDEB 40%	202.588,18
3103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.500,38
3104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	252.044,70
3832	Convênio Combustível Contrato SEAB 186/2021	85,50

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORNECIMENTO, REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23/03/2022 às 16:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:00min do dia 14/03/2022, até às 15:30 do dia 23/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h59 do dia 23/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min horas do dia 23/03/2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariá, 09 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos rodoviários com no mínimo 44 lugares, de dois eixos para transporte de passageiros nas 03 linhas da área rural do município atendidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 11 de março de 2022 às 12h00min do dia 25 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 13h59min do dia 25 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25 de março de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariá.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariá, 10 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER A SEDUL EM 2022.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/03/2022 às 10:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 14/03/2022, até às 09:30 do dia 28/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 28/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 28/03/2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariá, 10 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30-2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A OBRAS E SERVIÇOS QUE SÃO EXECUTADAS POR EQUIPES PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/03/2022 às 10:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 14/03/2022, até às 09:30 do dia 30/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 30/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 30/03/2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariá, 10 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, com o seguinte objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Ônibus e Micro ônibus Escolar, zero km, ano e modelo 2022, capacidade para 44 e 31 passageiros, para transporte escolar dos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022. Publicado no Diário Oficial da União do dia 23/02/2022, Edição 38, Página 361, devido à alteração de item do edital, se faz necessária a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. **Onde se lê:** Abertura dia 10 de março de 2022, às 09:00 horas. **Leia-se: ABERTURA DIA 30 DE MARÇO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS.**

O edital retificado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado, Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariá.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariá, 09 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2022

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 05/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **aprazadas**, sendo a abertura designada para o dia 31 de março de 2022 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com>. Maiores Informações no telefone (43) 3535- 9437, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 11 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE PASSAGEM RURAL, EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

CONTRATADA: IZAIS BRANDINO 27661117860,
CNPJ: 31.499.017/0001-69 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.950,00

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.685/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.685/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiá, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste atopa Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiá em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SNM, KM 216,7, Jaguaraiá/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguaraiá/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Diesel Comum S-500	R\$ 5,450
Diesel S-10	R\$ 5,450

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariá/PR, 10 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

2º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.019/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiá/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 04/2020.

CONTRATADO: DALVA MARA ALVES MACIEL 66762812953, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.948.661/0001-25, com sede na Rua D. Cassemiro, nº 415, Jaguaraiá/PR, neste ato representada por ADMAR BEMBEM, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 575.441.669-53, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguaraiá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal prorrogando-se pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 10/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da



assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 10 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA – PR
CONTRATANTE

DALVA MARA ALVES MACIEL 66762812953
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 1/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ 36.731.728/0001-30 R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Curitiba-PR - CEP 80410-220	2.490,00	Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO COM O TEMA: IMPROBIDADE E LRF - NOVA LEI, PROMOVIDO PELA FACULDADE UNYPÚBLICA, NA DATA DE 08, 09, 10 E 11 DE MARÇO DE 2022.

Valor Global: R\$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	10	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Jaguaraiava, 08/03/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vencedor-Presidente

* original encontra-se assinado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo inexigibilidade nº 1/2022 para a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO COM O TEMA: IMPROBIDADE E LRF - NOVA LEI, PROMOVIDO PELA FACULDADE UNYPÚBLICA, NA DATA DE 08, 09, 10 E 11 DE MARÇO DE 2022, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: UNIFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.731.728/0001-30
Endereço: R Voluntários da Pátria, 547 CJ 005 CON ROSA LEAL ED - CEP: 80410220 - Centro - CIDADE/UF: Curitiba/PR

Valor Global: 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	10	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Data: 08/03/2022

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR
Vencedor-Presidente

* original encontra-se assinado

** Republicado por Retificação



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA – PR
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 06/2022

Símula: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 10/03/2022.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, conforme a ata nº 385.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 10 de março de 2022.

Karina Pereira
Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAGUARAIÁVA – PR
Praça Isabel Branco e Silva, sn - Fone: (43) 3535-5812
Cmasjaguaraiava@hotmail.com

Resolução 07/2022

Símula: O Conselho Municipal de Assistência- CMAS constitui a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento permanente, para discussão da efetivação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, sendo composta por: Camila Rolim de Moura, Elaine Cristina da Silva Motta, Larissa Vieira Sadeck dos Santos, Karina Pereira, Elizabeth Alves Ferreira e Simone Leite Cunha.

O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.

Considerando a deliberação ordinária realizada em 10/03/2022.

Resolve

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento permanente, para discussão da efetivação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, sendo composta por: Camila Rolim de Moura, Elaine Cristina da Silva Motta, Larissa Vieira Sadeck dos Santos, Karina Pereira, Elizabeth Alves Ferreira e Simone Leite Cunha, conforme a ata nº 385.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 10 de março de 2022.

Karina Pereira
Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIÁVA – PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3263.

Resolução 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2743/2018, em acordo com reunião ordinária realizada 10/03/2022, registrada em ata nº 343.

RESOLVE
Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, para o ano de 2022.

Sala de sessões, 10 de março de 2022.

Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA